

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gtpkukcn <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/03/2019 Indicação nº 558/2019 Protocolo nº 1393/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS, A CRIAÇÃO DE UM SITE/PLATAFORMA CONSUMIDOR.MT.GOV.BR, VISANDO O REGISTRO DE RECLAMAÇÕES JUNTO AO PROCON/MT.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual indico a criação de um site e/ou plataforma consumidor.mt.gov.br, visando o registro de reclamações junto ao PROCON/MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por escopo a criação de um site e/ou plataforma **consumidor.mt.gov.br**, visando o registro de reclamações junto ao PROCON a nível estadual, com a finalidade de favorecer as cidades do interior que não possuem unidades do referido órgão.

Como é sabido o mencionado site já existe a nível nacional, mas infelizmente não contempla as lojas e empresas locais do nosso estado.

O **Consumidor.gov.br** é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet. Monitorado pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON - do Ministério da Justiça, PROCON's, Defensorias, Ministérios Públicos e também por toda a sociedade, esta ferramenta possibilita a resolução de conflitos de consumo de forma rápida e desburocratizada: atualmente, 80% das reclamações registradas no **Consumidor.gov.br** são solucionadas

pelas empresas, que respondem as demandas dos consumidores em um prazo médio de 7 dias.

Tal medida não irá beneficiar somente as cidades que não possuem unidades do PROCON, mas os consumidores em geral que nas atribuições diárias não conseguem se deslocar até a Instituição para registrar suas reclamações.

O objetivo do site não é substituir órgãos de defesa do consumidor. A proposta do serviço é oferecer uma alternativa para que os consumidores mato-grossenses possam tentar resolver conflitos com empresas. Caso não tenha êxito, a orientação continua sendo a de procurar unidades do PROCON ou meios judiciais.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, tendo em vista que todos somos consumidores e pedimos a colaboração dos Nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Março de 2019

**João Batista**  
Deputado Estadual